PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC (MF) 16.781.346/0001-04

Lei nº 1.399/99

(Dá atual travessa **Silviano Damaceno** a denominação de **"Rua José Camarano"** e dá outras providências)

A Câmara Municipal de aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua **"José Camarano "**, a travessa **Silviano Damaceno**, localizada no Bairro Bela Vista.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 17 de Novembro de 1.999.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal